



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

INDICAÇÃO Nº 105/2021

“Solicita a possibilidade de aderir ao Programa Jovem Aprendiz, na forma em que especifica.”

Autor: Sérgio José Nogueira

Senhora Presidente,

Apresento-lhes, nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, solicitando a Vossa Excelência que seja submetida para apreciação no plenário.

INDICA:

Que o Poder Executivo estude a possibilidade de aderir ao Programa Jovem Aprendiz. O Projeto destinar-se-á na formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, a ser desenvolvida por meio de atividades e práticas, sendo no seu local de trabalho e através de cursos fornecidos pela prefeitura por intermédio de instituições sem fins lucrativos, tal como o Serviço Nacional de Aprendizado Industrial - Senai.

A perspectiva é que o projeto venha atender jovens entre 14 e 24 anos (a regra de idade máxima não se aplica ao jovem que possui algum tipo de deficiência), que estejam cursando ou já tenham concluído os estudos em rede pública de ensino nos níveis fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.

A municipalidade poderá se valer do Setor de Assistência Social para realizar o cadastro dos jovens interessados, podendo as empresas interessadas a partir de então solicitar os dados destes jovens, que serão apresentados pelo Social, tendo prioridade para entrevista, jovens que a renda familiar seja inferior a dois salários mínimos, que através de um Contrato de Trabalho com prazo de validade de até 2 (anos), propiciará ao aprendiz seu primeiro contato com o Mercado de Trabalho, executando diversas atividades de acordo com as necessidades da empresa contratante.

JUSTIFICATIVA:

Um dos maiores desafios do jovem no mercado de trabalho é encontrar uma primeira oportunidade de emprego que respeite o fato dele não ter experiência e ser uma pessoa em desenvolvimento. Com o Projeto Jovem Aprendiz, podemos

Recebemos
10 / 10 / 2021
Câmara Municipal de Divinésia



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

abrir um caminho de aprendizagem para os adolescentes de nosso município, garantindo empregabilidade para juventude e formação profissional.

Além disso, também irá motivar a juventude em seu desenvolvimento escolar, pois um de seus principais requisitos para fazer parte do Projeto, é estar devidamente matriculado na rede pública de ensino e manter uma frequência de no mínimo 75% no ano, sem deixar de mencionar que o comércio local também será prestigiado esta implantação, pois facilitará a agilidade de contratação de um empregado, além, da possibilidade de ser oferecido incentivos fiscais.

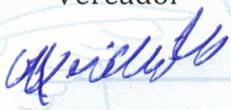
Atenciosamente,

Divinésia, 02 de setembro de 2021


Sérgio Henrique Pires
Vereador


Sérgio José Nogueira
Vereador

Samuel Fernandes Rino
Vereador


Wellington Teixeira Meichilb
Vereador

Recebemos
Em 10 / 09 / 2021

Câmara Municipal de Divinésia